



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1843 – Itajá/RN, 02 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1843 – Itajá/RN, 02 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 011/2022 – CMDCA

Dispõe sobre o Resultado do Processo de Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Itajá/RN, realizado no dia 01 de maio de 2022.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2022 - CMDCA, torna público o resultado do Processo de Eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes do município de Itajá/RN, realizada no dia 01 de maio de 2022.

Classificação Suplentes:	Nome do Candidato(a):	Quantidade de Votos:
1º	ANA RAQUEL	425
2º	ELISANGELA FLOR	255
3º	LUIZ NETO	176
4º	TEREZA CRISTINA	164
5º	EDILEUZA LOPES	117

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução nº 009/2022 - CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Itajá/RN, 02 de maio de 2022.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
CPF: 051.018.484-76
Presidente do CMDCA

LARYSSA BATISTA DE MELO
CPF: 708.150.254-75
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 109/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO, portador do CPF nº 700.010.794-41 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 110/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HÉLIO SANTIAGO LOPES NETO, portador do CPF nº. 703.169.654-21 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 111/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. UMBELINA JAIRIS V. DA SILVA LOPES, portadora do CPF nº 011.251.154-67 do cargo de SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 113/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HÉLIO SANTIAGO LOPES NETO, portador do CPF nº. 703.169.654-21 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO NOS AUTOS DO CONVÊNIO Nº 001/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E CONSEQUENTEMENTE A DESTINAÇÃO DOS MESMOS, UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIA PRÓPRIA, ADEQUADA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 12.305/2010, PERMITINDO ALINHAMENTO COM AS AÇÕES REALIZADAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA GESTÃO MUNICIPAL.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do CONVÊNIO Nº 001/2017, em epígrafe, publicado na Edição nº 1821 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 31 de março de 2022, devendo onde SE LÊ: "Fica modificado o Plano de Trabalho do Convênio de nº 01/2017, a fim de incluir 2 (duas) oficinas ao Plano de Trabalho em execução, prorrogando-se o convênio pelo período necessário para conclusão das novas metas, consoante previsto no novo plano de trabalho que segue em anexo e que faz parte deste termo aditivo independentemente de transcrição" LEIA-SE: "Fica modificado o Plano de Trabalho do Convênio de nº 01/2017, a fim de incluir 3(três) oficinas ao Plano de Trabalho em execução, prorrogando-se o convênio pelo período necessário para conclusão das novas metas, consoante previsto no novo plano de trabalho que segue em anexo e que faz parte deste termo aditivo independentemente de transcrição". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da quantidade de oficinas.

Itajá/RN, em 02 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1843 – Itajá/RN, 02 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA 010303/2022

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 282/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU – COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36, foi conhecido e DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, 29 de abril de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Ediézio Emídio dos Santos, Motorista da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2022, 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de maio de 2022, onde o mesmo irá conduzir uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN à cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Wanderson Breno Cabral da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, 01 (uma) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de maio de 2022, onde o mesmo irá compor uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN que irá ao ITEP/RN, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 027

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2021, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 03 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO